



2.º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 04/2009 celebrado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e a empresa PH RECURSOS HUMANOS LTDA.

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, CGC/MF sob o nº 07.820.333/0001-94, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Maria Letizia J. Abbate Fiala, portadora da cédula de identidade nº 1 [REDACTED] 0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 662. [REDACTED] -87 e sua Diretora Administrativo Financeira, Sra. Ângela Chiesa Zanon, portadora da cédula de identidade nº 3 [REDACTED] -6 e inscrita no CPF/MF nº 583. [REDACTED] -00, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa PH RECUROS HUMANOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.443.410/0001-20, neste ato representada por Julio Carlos Correa, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4 [REDACTED] 9/PR e CPF nº 651 [REDACTED] -91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2009, celebrado em 28 de Maio de 2009, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor – o presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 8,22% (oito virgula vinte dois pontos percentuais), no valor mensal do contrato original e seus aditivos, em decorrência de reajuste dos preços praticados, contados a partir de 16 abril de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato e da Dotação Orçamentária – O valor mensal do presente contrato passará dos atuais R\$ 5.998,70 (Cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para R\$ 6.491,79 (Seis mil,



quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) e conseqüentemente o valor total deste aditivo será de R\$ 6.410,17 (Seis mil, quatrocentos e dez reais e dezessete centavos)

Parágrafo Único - As despesas no presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 6731.15452082.026, natureza da despesa 3390.3700 fonte100.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de Dezembro de 2010.

Maria Letizia J. Abbate Fiala
Diretora Presidente

Angela Chiesa Zanon
Diretora Administrativo Financeira

Julio Carlos Correia
Diretor PH

Testemunhas

LUIZ GILBERTO PAVIN
Coordenador Administrativo
COMEC